

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - SC** torna público que realizará **CONCURSO PÚBLICO** de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos para o quadro de pessoal da Administração Municipal - Educação.

DAS REGRAS GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO

1. Este **CONCURSO PÚBLICO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL** e destina-se, exclusivamente, a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos junto ao Município de Biguaçu - SC.
2. Todas as etapas do **CONCURSO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Biguaçu - SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O **CONCURSO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos, conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço:
 - 4.1 Endereço: Rua Lúcio Born, 12, Centro, Biguaçu – SC – CEP: 88.160-000 – Pró-Cidadão Biguaçu.
 - 4.2 Telefone: (48) 3279-7902;
 - 4.3 Horário: 13h30min às 18h30min, em dias úteis.
5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
 - 6.1 Os candidatos **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.
 - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
 - 7.1 No site de internet do Município de Biguaçu - SC: (www.bigua.sc.gov.br);
 - 7.2 No site de internet da UNISUL: (www.unisul.br/concursos).
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **CONCURSO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

- 9.** Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações, em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.
- 10.** A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo X**.
- 11.** Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **CONCURSO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do Município de Biguaçu - SC dentro do prazo de validade do certame.
- 12.** A aprovação neste **CONCURSO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Biguaçu - SC.
- 13.** Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Biguaçu - SC.
- 13.1** A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;
- 13.2** O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **CONCURSO PÚBLICO**;
- 13.3** O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Gerência de Pessoal do Município de Biguaçu - SC;
- 13.4** O Município de Biguaçu - SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), carta com AR (Aviso de Recebimento), Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).
- 13.5** O candidato terá o **prazo máximo de 30 (trinta) dias** para apresentação após a última forma de convocação;
- 13.6** O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;
- 13.7** O candidato será convocado quantas vezes for necessário, durante a validade do concurso, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas autorizadas.
- 14.** O **CONCURSO PÚBLICO** terá validade de **02 (dois) anos**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Biguaçu - SC.
- 15.** Será excluído do **CONCURSO PÚBLICO** o candidato que:
- 15.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
- 15.2** For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

- 15.3** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 15.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 15.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- 15.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
- 15.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.
- 16.** A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.** Fica delegada competência à **UNISUL**, para:
- 17.1** Receber as taxas de inscrições;
- 17.2** Deferir e indeferir as inscrições;
- 17.3** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 17.4** Prestar informações sobre o **CONCURSO PÚBLICO**;
- 17.5** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **CONCURSO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 17.6** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 17.7** Publicar a homologação final do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 18.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **CONCURSO PÚBLICO** constituída por Decreto Municipal.
- 19.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **CONCURSO PÚBLICO** é o da **Comarca de Biguaçu - SC**.

Biguaçu - SC, 26 de Julho de 2016.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
25/07/2016	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Edital – Murais, Meios Eletrônicos e Jornais.
26/07/2016	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Edital;• Inscrições Processadas – com informação sobre pagamento realizado.
26/07/2016 a 02/08/2016	Período para impugnação das disposições do Edital.
26/07/2016 a 02/08/2016	Período Para: <ul style="list-style-type: none">• Pedido da devolução da Taxa de Inscrição anteriormente paga;• Retificação Cadastral;• Mudança de Cargo;• Outros requerimentos decorrentes da inscrição anteriormente realizada.
02/08/2016 a 29/08/2016	Período Para: <ul style="list-style-type: none">• Novas Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;• Emissão e remissão do boleto bancário;• Pagamento da taxa de inscrição;• Recebimento dos requerimentos para PNE;• Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento;• Protocolo de formulário e documentos comprobatórios da isenção da taxa de inscrição;
31/08/2016	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Lista das inscrições deferidas;• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
01/09/2016 a 02/09/2016	Período para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
13/09/2016	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
18/09/2016	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
19/09/2016	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado.
20/09/2016 e 21/09/2016	Período para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
19/10/2016	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

20/10/2016 a 21/10/2016	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
26/10/2016	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado Final da Avaliação Escrita Objetiva;• Lista dos Candidatos classificados para entrega de Títulos.
27/10/2016 a 09/11/2016	PERÍODO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS NO POSTO DE ATENDIMENTO OU POR CORREIO ATRAVÉS DE SEDEX/AR.
23/11/2016	Publicação do resultado da Avaliação de Títulos
24/11/2016 a 25/11/2016	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado da Avaliação de Títulos.
30/11/2016	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado Final do Concurso Público;• Homologação do Concurso Público.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO II - ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos
	Classificatória e Eliminatória	Classificatória
AUXILIAR DE SALA	X	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA	X	
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	X	
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	X	X
PROFESSOR II - EJA	X	X
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (20h)	X	X
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (40h)	X	X
PROFESSOR III - ARTES (20h)	X	X
PROFESSOR III - ARTES (30h)	X	X
PROFESSOR III - ARTES (40h)	X	X
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (20h)	X	X
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (30h)	X	X
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (40h)	X	X
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ESPECIAL	X	X
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (20h)	X	X
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (30h)	X	X
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (40h)	X	X
PROFESSOR III - ENSINO RELIGIOSO / FILOSOFIA	X	X
PROFESSOR III - ESPANHOL	X	X
PROFESSOR III - GEOGRAFIA	X	X
PROFESSOR III - HISTÓRIA (20h)	X	X
PROFESSOR III - HISTÓRIA (40h)	X	X
PROFESSOR III - INGLÊS (20h)	X	X
PROFESSOR III - INGLÊS (30h)	X	X
PROFESSOR III - INGLÊS (40h)	X	X
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (20h)	X	X
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (30h)	X	X
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (40h)	X	X
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (20h)	X	X
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (30h)	X	X
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (40h)	X	X
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (20h)	X	
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (40h)	X	

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO III
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a nomeação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Biguaçu - SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico é o estatutário.
5. Além dos quantitativos de vagas expressas na tabela constante no item 7, os Candidatos classificados acima das vagas estabelecidas figurarão como Cadastro Reserva para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de 10 (dez) vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Portadores de Necessidades Especiais – PNE conforme **Anexo V** deste Edital.
 - 6.1 Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS

CARGOS	VAGAS*	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)**
AUXILIAR DE SALA	CR	30	R\$ 1.342,39
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA	20	30	R\$ 1.022,78
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	10	40	R\$ 3.196,18
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	10	40	R\$ 2.646,42
PROFESSOR II - EJA	CR	20	R\$ 1.323,21
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (20h)	CR	20	R\$ 1.323,21
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (40h)	5	40	R\$ 2.301,33
PROFESSOR III - ARTES (20h)	2	20	R\$ 1.323,21
PROFESSOR III - ARTES (30h)	CR	30	R\$ 1.984,81
PROFESSOR III - ARTES (40h)	2	40	R\$ 2.646,42
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (20h)	CR	20	R\$ 1.323,21
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (30h)	CR	30	R\$ 1.984,81
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (40h)	CR	40	R\$ 2.646,42
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	30	R\$ 1.984,81
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (20h)	2	20	R\$ 1.323,21

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (30h)	5	30	R\$ 1.984,81
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (40h)	4	40	R\$ 2.646,42
PROFESSOR III - ENSINO RELIGIOSO / FILOSOFIA	CR	40	R\$ 2.646,42
PROFESSOR III - ESPANHOL	CR	10	R\$ 661,63
PROFESSOR III - GEOGRAFIA	CR	20	R\$ 1.323,21
PROFESSOR III - HISTÓRIA (20h)	CR	20	R\$ 1.323,21
PROFESSOR III - HISTÓRIA (40h)	CR	40	R\$ 2.646,42
PROFESSOR III - INGLÊS (20h)	2	20	R\$ 1.323,21
PROFESSOR III - INGLÊS (30h)	CR	30	R\$ 1.984,81
PROFESSOR III - INGLÊS (40h)	3	40	R\$ 2.646,42
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (20h)	2	20	R\$ 1.323,21
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (30h)	2	30	R\$ 1.984,81
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (40h)	CR	40	R\$ 2.646,42
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (20h)	2	20	R\$ 1.323,21
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (30h)	CR	30	R\$ 1.984,81
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (40h)	2	40	R\$ 2.646,42
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (20h)	2	20	R\$ 1.150,65
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (40h)	10	40	R\$ 2.301,33

* CR - Cadastro Reserva

** Demais vantagens/adicionais previstos na Legislação Municipal.

8. CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL*
AUXILIAR DE SALA	TÉCNICO	Segundo Grau Completo e Habilitação em magistério
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA	FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série)
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de Pedagogia, com Especialização em Materiais Pedagógicos, ou de Orientação Educacional, ou Supervisão Escolar, ou Administração Escolar ou ainda Psicopedagogia, comprovada através de certificado de registro do Ministério da Educação - MEC
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura, com habilitação em Educação Infantil
PROFESSOR II - EJA	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura, com habilitação para atuar na Educação de Jovens e Adultos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (20h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura, com habilitação para atuar no Ensino Fundamental - Séries Iniciais
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (40h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura, com habilitação para atuar no Ensino Fundamental - Séries Iniciais
PROFESSOR III - ARTES (20h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - ARTES (30h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - ARTES (40h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (20h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (30h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (40h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ESPECIAL	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (20h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (30h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (40h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - ENSINO RELIGIOSO / FILOSOFIA	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - ESPANHOL	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - GEOGRAFIA	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - HISTÓRIA (20h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - HISTÓRIA (40h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - INGLÊS (20h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - INGLÊS (30h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - INGLÊS (40h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (20h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (30h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (40h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (20h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (30h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (40h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (20h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de Pedagogia,
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (40h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de Pedagogia,

* Demais requisitos exigidos na Legislação Municipal.

9. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

9.1 AUXILIAR DE SALA: Atribuições auxiliar o professor em seu ofício de ministrar aulas para as turmas já mencionadas, de modo a objetivar o cumprimento da função da educação infantil, bem como auxiliar aquele nas demais atividades desenvolvidas na instituição escolar.

9.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV – MERENDEIRA: Fazer as merendas dos alunos e auxiliar nos trabalhos de limpeza e aquelas tarefas estabelecidas em Lei e/ou repassados pelo titular da pasta.

9.3 ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de programas, planos e projetos de outras atividades, que objetivam acompanhar o aluno, nos aspectos que se referem ao processo ensino-aprendizagem, bem como o encaminhamento destes a outros profissionais que assim exigirem, desenvolver e executar atividades de administração, planejamento, supervisão e orientação educacional. Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico; Participar na criação, organização e funcionamento de instâncias colegiadas, tais como: conselho

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

de escola APP, Grêmio Estudantil, e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Escola; Participar no processo de elaboração e cumprimento do regimento interno da escola; Coordenar o processo de escolha de representantes de turma; Coordenar, junto com os professores, o sistema de informações sobre o aluno, para conhecimento do aluno, dos pais e fazer os devidos encaminhamentos; Contribuir com trabalhos que objetivem reduzir os índices de repetência e evasão escolar; Coordenar o processo de identificação, de análise das causas e acompanhamento dos alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem; Realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas na área de orientação educacional; Planejar, acompanhar as ações e avaliar as atividades de elaboração do currículo da Unidade Escolar junto ao corpo docente; Comprometer-se com o planejamento, acompanhamento e avaliação dos projetos da Unidade Escolar relacionados com o processo ensino-aprendizagem; Promover momentos de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica do corpo docente, levando-os a análise de situações concretas; Encaminhar as ações pedagógicas, a partir dos interesses e necessidades do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo ensino-aprendizagem, em especial a avaliação; Conhecer a história de vida da clientela que freqüenta a escola; Zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente além de engajar-se nas atividades extra-classe de cunho pedagógico; Desenvolver o planejamento curricular com o corpo docente, de forma individual e coletiva; Promover momentos de integração e socialização com os funcionários, visando a participação de todos na proposta pedagógica da Escola; Orientar as decisões no caso de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos; Identificar os fatores que interferem no rendimento escolar, propondo medidas alternativas de solução; Coordenar o processo de preparação para o trabalho;

9.4 PROFESSOR II: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Executar o trabalho docente no Atendimento de Educação Especial; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar tarefas correlatas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

9.5 PROFESSOR III: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Executar o trabalho docente no Atendimento de Educação Especial; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar tarefas correlatas.

9.6 TÉCNICO EM EDUCAÇÃO: Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola ou escolas onde desenvolve a sua atividade; Desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático; Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação de estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar; Participar em ações destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente à problemática das opções escolares e profissionais, bem como em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade; Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo; Participar na concepção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos; Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não docente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola; Colaborar, no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de ações de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais; Assumir turmas na ausência do professor regente, quando solicitado; Desenvolver e contribuir para a realização do trabalho burocrático da secretaria da unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **CONCURSO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **UNISUL**, no seguinte endereço: www.unisul.br/concursos.
2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.
3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR (em R\$)
Nível Superior	100,00
Nível Médio e Técnico	70,00
Nível Fundamental	50,00

4. Serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para **Doadores de Sangue (Opção 1)** e **Candidatos Inscritos no CadÚnico (Opção 2)** – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Decreto nº 6.135/2007.

4.1 Os Candidatos que desejam usufruir da isenção para Doadores de sangue devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 53/2012 e seguir com os seguintes procedimentos:

4.1.1 Efetuar a inscrição no sítio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção Isenção da Taxa de Inscrição: “Doador de Sangue”;

4.1.2 Protocolar **Formulário - Anexo XII** e, encaminhar em conjunto declaração que comprove três doações no ano anterior à data da publicação do Edital deste CONCURSO PÚBLICO junto ao Posto de Atendimento, descrito no item IV deste Edital ou encaminhar, para o Endereço do Posto de Atendimento, por correio através da Opção Sedex/AR o instrumento com a certificação.

4.1.2.1 Os documentos encaminhados por correio devem chegar até o prazo máximo estabelecido no Cronograma descrito no **Anexo I**, não se responsabilizando a UNISUL por qualquer atraso ou outro fator que interfira no Cronograma estabelecido, sendo inutilizado o instrumento recebido fora no prazo definido.

4.1.3 Será considerada válida somente a doação de sangue promovida a instituição responsável pelo banco de sangue.

4.2 Os Candidatos que desejam usufruir a Isenção prevista no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Decreto nº 6.135/2007 devem seguir com os seguintes procedimentos:

4.2.1 Efetuar a inscrição no sítio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção Isenção da Taxa de Inscrição: “CadÚnico”;

4.2.2 Protocolar **Formulário - Anexo XII** informando a inscrição do Número de Identificação Social – NIS e protocolar **Declaração - Anexo XIII** de ser membro de família de Baixa Renda nos termos da Lei, junto ao Posto de

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

Atendimento, descrito no item IV deste Edital ou encaminhar, para o Endereço do Posto de Atendimento, por correio através da Opção Sedex/AR tal instrumento.

4.2.2.1 Os documentos encaminhados por correio devem chegar até o prazo máximo estabelecido no Cronograma descrito no **Anexo I**, não se responsabilizando a UNISUL por qualquer atraso ou outro fator que interfira no Cronograma estabelecido, sendo inutilizado o instrumento recebido fora no prazo definido.

5. A relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, será publicada conforme cronograma constante no **Anexo I** e local conforme especificado no item 7 do presente Edital.

6. O candidato amparado pela isenção da taxa de inscrição, seguirá todas as etapas deste CONCURSO PÚBLICO, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.

7. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unisul.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

7.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

7.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

8. Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo** para este Edital e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.

9. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

10. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

11. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **UNISUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.

12. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **UNISUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

13. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **CONCURSO PÚBLICO**.

14. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

15. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

16. A **UNISUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

17. A inscrição no presente **CONCURSO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO V
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 12.870 de 12 de Janeiro de 2004 do Estado de Santa Catarina e Lei Municipal nº 53/2012.
 - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.
3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no item 4 deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido nos prazo constante no **Anexo I**.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Biguaçu - SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.
7. Para efeito deste **CONCURSO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
9. O candidato portador de deficiência participará do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

11.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

12.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

13. Tendo sido aprovada no **CONCURSO PÚBLICO**, a pessoa portadora de necessidade especial será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Biguaçu - SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

14. As Vagas para Portadores de Necessidades Especiais – PNEs serão reservadas conforme quadro abaixo:

CARGOS	VAGAS	VAGAS RESERVADAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA	20	1
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	10	1
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	10	1
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (40h)	10	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste **CONCURSO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de **3,0 (três) pontos**.
4. O Resultado referente aos Cargos que possuem Avaliação de Títulos será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos, perfazendo o total máximo de **13 (treze) pontos**.
5. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
 - a) Maior número de acertos nas questões Específicas;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) Maior idade, a preferência será dada ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso) e Lei Municipal nº 53/2012.
6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões para os cargos de Nível Médio, Técnico e Superior e de **25 (vinte e cinco)** questões para os cargos de Nível Fundamental, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

CARGOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ESPECÍFICAS	TOTAL DE QUESTÕES
AUXILIAR DE SALA	10	10	20	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA	5	5	15	25
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	10	10	20	40
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	10	10	20	40
PROFESSOR II - EJA	10	10	20	40
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (20h)	10	10	20	40
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (40h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - ARTES (20h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - ARTES (30h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - ARTES (40h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (20h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (30h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (40h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	10	20	40
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (20h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (30h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (40h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - ENSINO RELIGIOSO / FILOSOFIA	10	10	20	40
PROFESSOR III - ESPANHOL	10	10	20	40
PROFESSOR III - GEOGRAFIA	10	10	20	40
PROFESSOR III - HISTÓRIA (20h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - HISTÓRIA (40h)	10	10	20	40

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

PROFESSOR III - INGLÊS (20h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - INGLÊS (30h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - INGLÊS (40h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (20h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (30h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (40h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (20h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (30h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (40h)	10	10	20	40
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (20h)	10	10	20	40
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (40h)	10	10	20	40

5. Cada questão terá o valor de:
- 5.1 **0,25 (zero vinte e cinco)** pontos para as Avaliações que possuem 40 (quarenta) questões em sua composição;
 - 5.2 **0,40 (zero quarenta)** pontos para as Avaliações que possuem 25 (vinte e cinco) questões em sua composição.
6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **05 (cinco) pontos** independentemente da disciplina a ser versada.
8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **CONCURSO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
- 10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - 10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
 - 10.3 Não estiver assinalada(s);
 - 10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
 - 10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

- 11.1** O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 11.2** O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
- 11.3** O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
- 11.4** O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.5** O cartão-resposta não será substituído.

12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **4h00min (quatro horas)**.

13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.

14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

17. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **CONCURSO PÚBLICO**.

17.1 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

17.2 A **UNISUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

18. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

19. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

20.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

21. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

22. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.unisul.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

23. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

23.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO:

23.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos.

23.1.2 MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações.

23.1.3 ESPECÍFICAS AUXILIAR DE SALA: Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente”.

23.1.4 ESPECÍFICAS ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: O homem como sujeito social. A sociedade capitalista: relações de produção. A educação enquanto processo de humanização. O conhecimento numa perspectiva de totalidade. A produção material da escola pública contemporânea. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. Os especialistas como articuladores do Projeto Político Pedagógico. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Legislação e educação.

23.1.5 ESPECÍFICAS PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

23.1.6 ESPECÍFICAS PROFESSOR II – EJA: Políticas públicas na educação de jovens e adultos (EJA). Alfabetização de jovens e adultos: fundamentos teórico-metodológicos. O projeto político-pedagógico de EJA. Programas e alternativas metodológicas na área de EJA. Os novos suportes técnicos-informacionais, a educação à distância em EJA. Abordagem educacional andragógica. Processos de ensino-aprendizagem com adultos. Teorias e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

programas para a educação de adultos e ao longo da vida. Produção do conhecimento em contextos não escolares.

23.1.7 ESPECÍFICAS PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (20h), (40h): Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infante-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

23.1.8 ESPECÍFICAS PROFESSOR III - ARTES (20h), (30h) e (40h): História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

23.1.9 ESPECÍFICAS PROFESSOR III - CIÊNCIAS (20h), (30h) e (40h): A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecosistema – meio biótico e meio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações étnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

23.1.10 ESPECÍFICAS PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ESPECIAL: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdos do AEE.

23.1.11 ESPECÍFICAS PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (20h), (30h) e (40h): Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

23.1.12 ESPECÍFICAS PROFESSOR III - ENSINO RELIGIOSO / FILOSOFIA: A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pós-modernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medievo; As provas da

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna; Contratualismo; Razão, entendimento, vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a Filosofia Analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; O Círculo de Viena; Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento; Falácias não formais; Reconhecimento de argumentos; Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas; Inferências imediatas em contexto categórico; Conteúdo existencial e proposições categóricas; Tabelas de verdade; Cálculo proposicional; A teoria da ciência aristotélica

23.1.13 ESPECÍFICAS PROFESSOR III – ESPANHOL: A importância do ensino da Língua Espanhola no Brasil. História, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de língua estrangeira no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Avaliação em língua estrangeira. A escolha do material didático. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever). O ensino da gramática. Espanhol instrumental: estratégias de leitura. Temas Transversais. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos serão formuladas na língua espanhola.**

23.1.14 ESPECÍFICAS PROFESSOR III – GEOGRAFIA: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

23.1.15 ESPECÍFICAS PROFESSOR III - HISTÓRIA (20h) e (40h): Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

23.1.16 ESPECÍFICAS PROFESSOR III - INGLÊS (20h), (30h) e (40h): A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.**

23.1.17 ESPECÍFICAS PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (20h), (30h) e (40h): Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

23.1.18 ESPECÍFICAS PROFESSOR III - MATEMÁTICA (20h), (30h) e (40h): Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

23.2 CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL:

23.2.1 LINGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Linguagem verbal e não verbal. Recursos que estabelecem a coesão do texto. Ortografia das palavras. Nova Ortografia. Estabelecer concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica das palavras.

23.2.2 MATEMÁTICA - Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas com as quatro operações. Regra de três simples e composta. Cálculo de áreas. Juros e porcentagem.

23.2.3 ESPECÍFICAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV – MERENDEIRA: Higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho; Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Segurança no ambiente de trabalho: Utilização de equipamentos de proteção individual; Manuseio e segurança no uso de utensílios e equipamentos; Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Técnicas e utensílios no preparo de alimentos. Cardápios; Distribuição das refeições.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO VIII
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. A Avaliação de Títulos terá caráter **classificatório**, conforme critérios constantes no presente Anexo.
2. Os Cargos que terão computo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão especificados no **Anexo II**.
3. Serão Convocados para apresentação dos Títulos todos Candidatos aprovados na Avaliação Escrita Objetiva estabelecido no **Anexo VII**.
4. O Candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade e protocola-los no Posto de Atendimento especificado no **item 4** deste Edital.
 - 4.1 O Candidato pode encaminhar os documentos através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 4 na Opção Sedex/AR;
 - 4.2 Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
 - 4.3 Somente serão aceitos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.
5. A Recepção dos Títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
6. A Avaliação de Títulos será apurada por Avaliadores designados pela **UNISUL**, através da análise dos documentos protocolados.
7. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.
8. Não serão aceitos, como comprovação dos Títulos – Declaração de Conclusão, Atestado de Frequência ou outros instrumento que estejam em desacordo com a Titulação requerida no **item 17**.
9. A não apresentação de documentos para a Avaliação de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Avaliação Escrita Objetiva do **CONCURSO PÚBLICO**.
10. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

- 11.** Os títulos entregues deverão possuir paginação, podendo ser escrito a mão, para organização e maior clareza na avaliação da Comissão.
- 12.** Os títulos devem ser entregues juntamente com a ficha de avaliação, constante no **Anexo IX**, preenchido e dentro de envelope não transparente.
- 13.** A Comissão avaliará separadamente os títulos, pontuando-os uma única vez.
- 13.1** Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;
- 13.2** Não serão avaliados título de graduação, especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelo MEC, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
- 13.3** Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
- 13.4** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 14.** A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Prova de Títulos é de **3,0 (três)** pontos não sendo permitida a soma de pontuação de títulos.
- 15.** A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.
- 16.** O resultado será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos.
- 17.** Consta abaixo a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.	3
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.	2
Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Identificação do candidato:

Número de inscrição:	Cargo:
----------------------	--------

Nome:

Telefones de contato:	E-mail:
-----------------------	---------

Documentos entregues:

Cód	Nome do Título	Folhas
01	Especialização	
02	Mestrado	
03	Doutorado	
Total de Folhas ->		

Local e data do recebimento:

Local:	Data:
---------------	--------------

Ao assinar, concordo que li o **Anexo VIII**, referente à Avaliação de Títulos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nela exposta.

Assinatura do Candidato

.....

Comprovante de Entrega

Protocolo:	Inscrição:
-------------------	-------------------

Nome:

Data:

Quantidade de Folhas:

Responsável UNISUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO X
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à **UNISUL**, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - a) Revisão do indeferimento de inscrição;
 - b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
 - c) Resultado das Etapas.

2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sítio de Internet (www.unisul.br/concursos) na Área do Candidato.

3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **UNISUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
 - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - c) Juntar, em anexo, documentos em formato PDF ou JPG caso citados na fundamentação do Recurso;
 - d) Estar relacionado ao próprio impetrante.

4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.

9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO XI
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter efetivo:
 - 2.1 A aprovação em concurso público;
 - 2.2 A prova da nacionalidade;
 - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
 - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
 - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
 - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
 - 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
 - 2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - 2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.

3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
 - 4.1 Cancelamento da naturalização;
 - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
 - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
 - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO XII
FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016
FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Protocolo: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____

Cargo: _____

Nome: _____

Telefones de contato: _____

E-mail: _____

OPÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

() **OPÇÃO 1:** Doador de Sangue.

() **OPÇÃO 2:** Inscrito CadÚnico;

Número de Identificação Social – NIS: _____.

DOCUMENTOS ENTREGUES

OPÇÃO	QUANTIDADE DE FOLHAS
1	
2	
TOTAL DE FOLHAS ->	

Local e data do recebimento:

Local:

Data:

Ao assinar, concordo que li o **Anexo IV**, referente as inscrições, bem como todo o Edital e concordo em seu inteiro teor.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA

Protocolo: _____

Inscrição: _____

Nome: _____

Data: _____

Quantidade de Folhas: _____

Responsável UNISUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO – FAMÍLIA BAIXA RENDA

Eu _____, portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, Nascido em ____/____/____, venho por meio desta DECLARAR que, sou membro de família de Baixa Renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007 e atendo plenamente os requisitos de isenção previsto neste edital.

Por se expressão da verdade, firmo o presente instrumento, tendo conhecimento que qualquer ato inverídico poderá ensejar as penalidades cominatórias de falsidade ideológica (art. 299 Código Penal).

Biguaçu - SC, ____ de _____ de 2016.

Assinatura
N. de inscrição:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAS E TRANSITÓRIAS

- 1.** O **Edital n.º 003/2016 DE CONCURSO PÚBLICO (Educação)** publicado em 11 de Maio de 2016 não produzirá mais efeitos, devendo ser respeitada e convalidada as disciplinas constantes neste Edital para o Concurso Público ora em comento.

- 2.** As inscrições realizadas anteriormente serão aproveitadas e publicadas, quaisquer alterações, devolução da taxa de inscrições deverão ser realizadas nos prazos definidos no **Anexo I** do presente Edital.